



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEJUS/ES Nº 01/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEFINITIVO PARA ETAPA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEFINITIVA PARA ETAPA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEJUS/ES Nº 01/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023**, para o provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, conforme segue.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Serão convocados para a Investigação Social, de caráter eliminatório, os candidatos aptos no Exame de Saúde, cujo resultado será disponibilizado em **05/07/2024**.
- 1.2. Somente serão analisadas as Fichas de Informações Confidenciais dos candidatos habilitados no Exame de Saúde na forma do subitem 15.1 do edital de abertura.
- 1.3. O prazo para encaminhamento da documentação necessária à investigação Social se iniciará a partir das **17h do dia 05/07/2024 e findará às 23h59min do dia 10/07/2024**.

2. DA ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

- 2.1. A Investigação Social ficará a cargo da Secretaria de Estado da Justiça, conforme item 15 do Edital nº 01/2023, bem como da Portaria Conjunta SEJUS/ PPES nº 2-S, de 17 de abril de 2024.
- 2.2. Para o cumprimento desta Etapa o candidato deverá observar os seguintes passos:
 - 2.2.1. Realizar o download e preencher da Ficha de Informações Confidenciais – FIC, no formato PDF editável, disponível nos endereços eletrônicos: <https://portal.ibade.selecao.site/edital/ver/58>, <https://sejus.es.gov.br/concurso-publico-2014> ou <https://pp.es.gov.br/concurso-publico>.
 - 2.2.2. Emitir certidão de antecedentes criminais (ou nada consta), expedido pela(s) polícia(s) civil(is) do estado em que reside atualmente e de outros estados que possa ter residido anteriormente nos últimos 05 (cinco) anos. Havendo mais de uma certidão, estas deverão ser digitalizadas e unificadas em um único PDF.
 - 2.2.3. Emitir certidão negativa, de naturezas cível e criminal, expedida em 1ª e 2ª instâncias, pela(s) Justiça(s) Estadual(is) do Estado em que reside atualmente e de outros Estados que possa ter residido anteriormente nos últimos 05 (cinco) anos. Havendo mais de uma certidão, estas deverão ser digitalizadas e unificadas em um único PDF.
 - 2.2.4. Emitir certidão negativa, de naturezas cível e criminal, expedida em 1ª e 2ª instâncias, pela Justiça Federal do Estado em que reside atualmente e de outros Estados que possa ter residido anteriormente nos últimos 05 (cinco) anos. Havendo mais de uma certidão, estas deverão ser digitalizadas e unificadas em um único PDF.
 - 2.2.5. Emitir certidão de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal.
 - 2.2.6. Emitir certidão negativa expedida pela Justiça Militar.
 - 2.2.7. Digitalizar foto 3x4 recente, com fundo branco e isenta de edições.
 - 2.2.8. Digitalizar o documento de identificação, que poderá ser qualquer um dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade civil ou militar;
 - b) Carteira de trabalho;
 - c) Carteira profissional;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira de identificação funcional.
- 2.3. Os documentos especificados nos itens 2.2.1 até 2.2.8 deverão ser encaminhados em formato PDF, exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no sistema E-Flow, que será disponibilizados nos sítios eletrônicos do IBADE, da SEJUS e da PPES no dia 05/07/2024 às 17h.
- 2.4. Estar ciente e de acordo com as declarações expressas no formulário citado no item 2.3, quais sejam:
 - a) Declaro que estou ciente que para dar prosseguimento com a investigação social e conseqüentemente ao



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

concurso público ao cargo de Policial Penal, tenho que ler e responder verdadeiramente TODAS as questões contidas na Ficha de informações confidenciais – FIC;

b) Declaro ainda estar ciente que omissões ou inverdades no preenchimento acarretará na minha exclusão do concurso;

c) Autorizo a averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentado as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo de qualquer responsabilidade;

d) Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para fins de averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, necessária para a participação na fase de concurso público. Isento as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem essas informações de qualquer responsabilidade decorrente do fornecimento das mesmas.

2.4. As certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em Edital para a entrega da FIC.

2.5. Caso haja a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa pela existência de processos, o candidato deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé dos referidos processos ou Certidão do setor de distribuição do fórum que ateste os motivos que impossibilitaram a emissão da certidão negativa.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO** para o exercício do cargo.

3.2. Participarão desta etapa todos os candidatos aptos no Exame de Saúde.

3.3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores e na investigação social.

3.4. A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatível com as responsabilidades do cargo.

3.5. A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3.6. A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.

3.7. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Secretaria de Estado da Justiça.

3.8. A data prevista para a publicação do resultado Preliminar da Investigação Social é dia **29/07/2024**.

3.9. O candidato considerado **CONTRAINDICADO** na fase da Investigação Social poderá exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso em até dois dias úteis, no período de **30/07/2024 a 31/07/2024**.

3.10. O candidato **CONTRAINDICADO** na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

3.11. Será considerado **CONTRAINDICADO** o candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais e tiver apresentado ao longo da vida conduta incompatível com a investidura do cargo.

3.12. O candidato considerado **CONTRAINDICADO** na Investigação Social, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados, será eliminado do Concurso Público.

3.13. O candidato considerado **INDICADO** na Investigação Social estará habilitado para a sétima etapa, o Curso de Formação.

3.14. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC ou de suas atualizações, poderá ser instaurado procedimento administrativo para esse fim, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

3.15. Todas as informações desta etapa, inclusive os resultados, serão publicados no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3.16. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de convocação.

3.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

retificações e convocações referentes a este Concurso Público durante todo o seu período de validade.

Vitória/ES, 04 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS